



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro CEP: 39243-000

Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

LEI Nº 717, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Município de Inimutaba, a alterar o anexo de metas e prioridades da Administração, constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária, para os exercícios de 2019 e 2020, e altera a Lei nº 677/2017, que institui o Plano Plurianual de Governo, para o quadriênio 2018/2021.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído o programa de governo abaixo denominado, no anexo de metas e prioridades da Administração Municipal, para o exercício de 2019 e seguintes, alterando concomitantemente o PPA 2018/2021, a LDO 2019 e LDO 2020:

CÓDIGO DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO			
		2019	2020	2021	2022
2618	PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	7.000,00	103.436,00	106.540,00	109.738,00
OBJETIVO: Promover a gestão associada do serviço público de acolhimento em abrigo institucional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.					
PÚBLICO ALVO: Crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.					

Art. 2º. Ficam incluídas as ações de governo abaixo denominadas, no anexo de metas e prioridades da Administração Municipal, para o exercício de 2019 e seguintes, alterando concomitantemente o PPA 2018-2021, a LDO 2019 e LDO 2020:

CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO			
		2019	2020	2021	2022
2.629	MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO COM O CIMEV	7.000,00	44.171,00	45.496,00	46.861,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA


Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro CEP: 39243-000

Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

OBJETIVO: fornecer subsídio financeiro por intermédio de contrato de rateio, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, para consócio público destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade social e colocá-las em famílias substitutas.					
2.630	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO FAMILIAR	0,00	56.148,00	57.833,00	59.570,00
OBJETIVO: Firmar convênio com o Município de Curvelo, com objetivo de promover o serviço de acolhimento familiar regionalizado, garantindo a convivência e a universalização dos serviços de proteção socioassistenciais.					
2.631	CONCESSÃO DE SUBSÍDIO À FAMÍLIA SUBSTITUTA	0,00	3.117,00	3.211,00	3.307,00
OBJETIVO: Conceder auxílio financeiro as famílias substitutas que promoverem o cuidado do acolhido.					

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 19 de setembro de 2019.


Rafael Dotti de Carvalho
Prefeito Municipal